

**ANEXO V - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>Total GRUPO A</b>	<b>37,80 %</b>	<b>17,80 %</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75	17,75
B2	Feriados	3,41	3,41
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88	0,88
B4	13º Salário	10,58	10,58
B5	Licença-Paternidade	0,07	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,71
B7	Dias de chuvas	1,30	1,30
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,11
B9	Férias Gozadas	12,30	12,30
B10	Salário-Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total GRUPO B</b>	<b>47,14 %</b>	<b>47,14 %</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81	3,81
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	0,09
C3	Férias Indenizadas	1,71	1,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82	3,82
C5	Indenização Adicional	0,32	0,32
<b>C</b>	<b>Total GRUPO C</b>	<b>9,75 %</b>	<b>9,75 %</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo a sobre Grupo B	17,82	8,39
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34	0,32
<b>D</b>	<b>Total GRUPO D</b>	<b>18,16 %</b>	<b>8,71 %</b>
	<b>GRUPO A</b>	<b>37,80</b>	<b>17,80</b>
	<b>GRUPO B</b>	<b>47,14</b>	<b>47,14</b>
	<b>GRUPO C</b>	<b>9,75</b>	<b>9,75</b>
	<b>GRUPO D</b>	<b>18,16</b>	<b>8,71</b>
	<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>112,85 %</b>	<b>84,40 %</b>

FONTE: SINAPI Distrito Federal, vigência: partir de 01/2020